



Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 0462.5/2021

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 0462.5/2021, o Art. 4º- B, para alterar a Lei 16.465, de 2014, acrescentando o Art. 6º- C, a fim de incluir a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Auxílio Técnico, devida aos servidores da Secretaria de Educação pertencentes aos cargos Auxiliar de Serviços Gerais; Artífices I e II; Auxiliar Administrativo, Técnico em Atividades Administrativas lotados no prédio central e nas Unidades Escolares da SED.

Art. 4º-B A Lei 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do Art. 6º-C, com a seguinte redação:

Art. 6º– C Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Auxílio Técnico, devida aos Servidores da Secretaria de Educação pertencentes aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Artífices I e II; Auxiliar Administrativo, Técnico em Atividades Administrativas lotados no prédio central e nas Unidades Escolares da SED. (NR).

Sala das comissões em:



Deputado Mauricio Eskudlark



JUSTIFICATIVA

Com fulcro no RIALESC, apresento a emenda aditiva, para dar tratamento isonômico aos funcionários lotados na Secretaria de Educação pertencentes aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Artífices I e II; Auxiliar Administrativo, Técnico em Atividades Administrativas lotados no prédio central e nas Unidades Escolares da SED, os quais não são abrangidos pelos projetos destinados ao Magistério.

Sabe-se a importância e o destaque que esta Secretaria tem na formação do país e, conseqüentemente, os seus valorosos servidores, possuem dentro do Governo do Estado, apresentando resultados positivos em todas as áreas.

Nesse sentido, a valorização do servidor é ponto crucial para o eficaz e efetivo desempenho de suas atividades, a fim de continuar atingindo os excelentes resultados, razão pela qual, apresento a presente proposta de extensão aos servidores da SED da justa e merecida Retribuição Financeira, visando à recomposição do poder aquisitivo de remuneração e reconhecendo os esforços dos servidores desta Pasta, que cumprem com excelência diária os seus compromissos.

Por oportuno adoto planilha de impacto financeiro, já acostada no presente projeto.

Ante o exposto rogo aos pares apoio para a aprovação da emenda aditiva que ora apresento.

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark